

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 975-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO PROGRESSO DO MUCURI LTDA. para explorar serviço de radio-difusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.115, de 26 de junho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 10 de outubro de 1997, a permissão outorgada à Rádio Progresso do Mucuri Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado VILMAR ROCHA
Relator